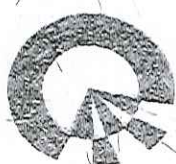




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

## CERTIFICADO LAS-RAS Nº 120/2019



### L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **BRANCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL EIRELI, CNPJ 07.270.688/0005-00**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade de LAVRA A CÉU ABERTO – MINERAIS NÃO METÁLICOS, EXCETO ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO (Capacidade instalada: 50.000 t/ano), Nº ANM: 832.666/2016, com critério locacional 1 (um), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-07-0, localizado na Rodovia LMG 827, KM 7 – Lugar denominado Aitalho - Zona Rural, s/nº, Coordenadas Geográficas: Latitude 20º 02' 40,68" S e Longitude 46º 02' 22" O, no Município de Bambuí, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo 19078/2019/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

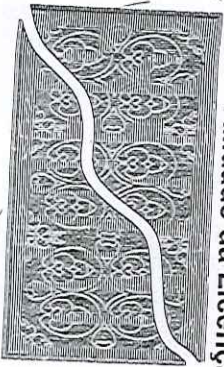
☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de outorga/Uso Insignificante nº 000051459/2019, certidão nº 0000140708/2019, .

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 06/12/2029.



Divinópolis, 06 de dezembro de 2019

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

*Rafael Rezende Teixeira*  
Superintendente - SUPRAM-ASF

*Documento no SIM nº 000051459/2019*

*Recbi em condicionante*

*Recbi em condicionante*

*Recbi em condicionante*

*Recbi em condicionante*

*Recbi em condicionante*

*Recbi em condicionante*

*Recbi em condicionante*

*Recbi em condicionante*

*Recbi em condicionante*

*Recbi em condicionante*

*Recbi em condicionante*

*Recbi em condicionante*

*Recbi em condicionante*

*Recbi em condicionante*

*Recbi em condicionante*

*Recbi em condicionante*

*Recbi em condicionante*

*Recbi em condicionante*

FEAM

IFEF

ID 77968